

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS SUBCLASSE A1, COTAS SUBCLASSE A2, COTAS SUBCLASSE B1, COTAS SUBCLASSE B2, COTAS SUBCLASSE C1, COTAS SUBCLASSE C2, COTAS SUBCLASSE D1, COTAS SUBCLASSE D2, COTAS SUBCLASSE E1, COTAS SUBCLASSE E2, COTAS SUBCLASSE F, COTAS SUBCLASSE CP E COTAS SUBCLASSE Z DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

CLASSE ÚNICA DO ARCH CAPITAL DATA CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/110, realizado em 08 de maio de 2026*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

no montante de até:

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela CVM para o exercício profissional de atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta, bem como de administradora fiduciária ("Coordenador Líder" e "Administrador", respectivamente), e a **ARCH CAPITAL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.728, 6º andar, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 13.189.560/0001-88, devidamente autorizada à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 11.838, de 25 de julho de 2011 ("Gestor" e, quando em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade, respectivamente, de Coordenador Líder da Oferta e de Prestadores de Serviços Essenciais do **ARCH CAPITAL DATA CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), no âmbito da distribuição pública da 1ª (primeira) emissão de cotas da **CLASSE ÚNICA DO ARCH CAPITAL DATA CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.662.528/0001-34 ("Classe Única"), realizada segundo o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), vêm, por meio do presente comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), comunicar a alteração do regulamento do Fundo, aprovada nesta data pelos Prestadores de Serviços Essenciais ("Regulamento").

1. INAPLICABILIDADE DO PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Considerando que até a presente data não houve a adesão de investidores à Oferta, não será aplicável a possibilidade de desistência da Oferta, nos termos do §1º do Artigo 69 da Resolução CVM 160.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito das Cotas, do Fundo, deste Comunicado ao Mercado e demais documentos da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder, no website: <https://www.daycoval.com.br>, ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

Termos não expressamente definidos neste Comunicado ao Mercado terão os significados que lhes for atribuído no Regulamento.

São Paulo, 19 de maio de 2026.



GESTOR

BancoDaycoval

ADMINISTRADOR E COORDENADOR LÍDER

